

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Assis

Controle de versões

Número	Período de Aprovação	Alterações
01	Agosto de 2005	Versão inicial
02	Setembro de 2013	1ª Reformulação
03	Maio de 2014	2ª Reformulação
04	Janeiro 2015	3ª Reformulação
05	Abril 2017	4ª Reformulação
06	Janeiro 2018	5ª Reformulação
07	Janeiro 2019	6ª Reformulação

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

SUMÁRIO

1-Introdução
2-Objetivo Geral
3- Objetivos Específicos
4-Identificação do Estabelecimento
5-Responsabilidades
6-Classificação e manejo dos RSS no HRA
7-Coleta e transporte externo e Disposição final
8-Programa de Capacitação
9-Controle de Pragas e Vetores
10-Segurança e Saúde do Trabalhador
10.1-Equipamentos de Proteção Individual – EPI
10.2- EPI de uso obrigatório no manejo dos RSS
11-Equipamentos eletrônicos, pilhas e baterias.
12-Lâmpadas
13- Referências Bibliográficas
Anexos

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

1-Introdução

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital Regional de Assis - HRA, fornece as diretrizes para adequado manejo dos resíduos dos serviços de saúde - RSS, tendo como base as resoluções RDC 222/18 da ANVISA e CONAMA 358/04 e, ainda, a legislação local estabelecida pelos órgãos competentes no Município de Assis. Tem por finalidade agir preventivamente, por meio de controles específicos e eficazes contra possíveis infecto contágios de profissionais, pacientes, visitantes, comunidades e meio ambiente de modo geral.

Em 2005 foi elaborado o primeiro Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para o Hospital Regional de Assis, estabelecendo de forma definida e documentada um instrumento para o gerenciamento adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) nesta instituição, de acordo com a legislação vigente e em conjunto com todos os setores do hospital.

Conforme a RDC 222/18 da ANVISA, Capítulo III o gerenciamento dos RSS constitui em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados, a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

No Hospital Regional de Assis, a responsabilidade sobre o manejo e descarte dos resíduos nele gerado é de todos os envolvidos, desde o Diretor da instituição, os responsáveis pelas áreas, funcionários, estagiários, membros da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde e prestadores de serviços das empresas terceirizadas como higiene hospitalar, manutenção preventiva e corretiva e outros.

O objetivo principal deste plano é a atualização de um instrumento informador e orientador para a implementação de uma Política de Gerenciamento de Resíduos, visando estabelecer condições de gerenciamento dos resíduos gerados em função dos serviços prestados por esta instituição, adotando

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

parâmetros e critérios técnicos, operacionais e de recursos humanos para subsidiar a implementação do PGRSS, exigido para todos os estabelecimentos de Saúde.

A revisão do PGRSS contou com a participação dos membros da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Assis o qual será avaliado periodicamente visando adequações as normas ou legislações vigentes, e aquelas que venham a ser publicadas.

Nome dos Membros da CGRSS	Setor
Allan Barbosa dos Santos	Núcleo de Patrimônio
Allyana Fernanda de Souza Cavina	Núcleo de Laboratório de Análises Clínicas
Augusta Maria Tonello Nassaro	Controle de Infecção Relacionada Assistência à Saúde
Anna Karina Alves de Assis Ferreira	Núcleo de Enfermagem
Eliana Maria Segateli	Núcleo de Higiene Hospitalar
Luciana Maria Pereira	Núcleo de Saúde do Trabalhador - NEESMT
Rose Cristina Rodrigues Boleta	Núcleo de Laboratório de Análises Clínicas
Valeria Trettel Victor	Núcleo de comissões Hospitalares
Wagner Sirlei de Lima	Núcleo de Farmacotécnica

2-Objetivo Geral

O gerenciamento dos resíduos no HRA tem como objetivo a prevenção e redução dos riscos à saúde e ao meio ambiente, bem como, descrever os procedimentos para o manejo adequado desde sua geração até disposição final dos resíduos resultantes das diversas atividades desenvolvidas no HRA, visando orientar todos os envolvidos no processo.

3-Objetivos Específicos

1. Adequar, implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando o controle dos Resíduos dos Serviços de Saúde desta instituição.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

2. Proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro e eficiente através do manejo adequado desde a segregação até disposição final.
3. Minimizar a produção de resíduos através de um programa de conscientização.
4. Minimizar riscos e impactos ambientais.
5. Sensibilizar e motivar a comunidade interna sobre os resíduos de serviços de saúde através de campanhas educativas com programa de treinamento e educação continuada, capacitando os profissionais envolvidos na produção e manejo dos RSS.
6. Reduzir os custos através do adequado processo no manejo dos RSS.
7. Cumprir as legislações vigentes relacionadas ao Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
8. Diminuir os riscos de acidentes de trabalho dos profissionais do HRA expostos e envolvidos na produção e manejo dos RSS.

4-Identificação do Estabelecimento

Razão Social	Hospital Regional de Assis - CNES 208.30.94
Nome Fantasia	Hospital Regional de Assis Secretaria de Estado da Saúde/Coordenadoria de Serviço de Saúde/SP
Quanto à Propriedade	Pública Estadual
Tipo de estabelecimento	Atendimento secundário e terciário a saúde
Natureza:	Administração Direta
CNPJ	46374500/0123-62
Convênios:	Sistema Único de Saúde - SUS.
Endereço:	Av. Dr. Symphrônio Alves dos Santos s/n
Município:	Assis
UF:	SP
Telefone:	(18) 3302-6000 Fax: (18)
E-mail:	hra-diretoriageral@saude.sp.gov.br
Site:	
Horário de Atendimento:	24 horas
Referência em:	Geral
Número de leitos:	124
Especialidades:	Médica, Oncologia, Cirúrgica, Pediatria, Obstétrica, Psiquiatria, UTIs: Adulto, Neonatal e Pediátrica.
Serviços:	Ambulatório: (procedimentos médicos, enfermagem, psicologia, e quimioterapia) Internação: Clínica Médica, Oncologia, Psiquiatria, Clínica Cirúrgica, Clínica

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

	Especialidades Cirúrgica, UTI Adulto, Clínica Obstétrica, UTI Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru, UTI Pediátrica, Clínica Pediátrica, Serviço de Imagem e Métodos Gráficos, Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Coleta e Transfusão, Farmácia, Nutrição, Banco de Leite. Serviço de Urgência e Emergência.
Número de Pavimentos:	05
Área Ocupada:	12.000 metros quadrado
Responsável Técnico pelo Estabelecimento:	Dra. Lenilda de Araújo Lins Ramos dos Santos
CRM:	41.131
Responsável pelo PGRSS:	Biologista: Allyana Fernanda de Souza Cavina Enfermeira: Augusta Maria Tonello

5-Responsabilidades

NÍVEL	RESPONSABILIDADES
Direção geral	<p>Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança dos funcionários, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente.</p> <p>Promover as condições necessárias (recursos humanos e materiais) para a implementação e acompanhamento do PGRSS na Unidade.</p>
Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde (CRSS)	<p>Implementar e assegurar a manutenção do PGRSS-HRA e a aplicação das respectivas normas de segurança.</p> <p>Revisar anualmente o plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde e atualizá-lo quando necessário.</p> <p>Disponibilizar cópia para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.</p> <p>Estabelecer o Programa de Treinamento, juntamente com a Educação Continuada, a todos os funcionários do hospital, quanto ao Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.</p> <p>Monitorar os indicadores provenientes do Núcleo de Higiene Hospitalar.</p> <p>Comunicar periodicamente à diretoria geral da instituição, a situação do controle dos RSS.</p> <p>Cooperar com ação dos órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer</p>

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

	informações solicitadas pelas autoridades competentes.
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	<p>Recomendar ações para a prevenção de infecções relacionadas ao RSS, assegurando que as normas e procedimentos sejam aplicados.</p> <p>Assessorar na elaboração de Procedimento Operacional Padrão no Gerenciamento de resíduos.</p> <p>Apoiar a Comissão de Resíduos nos treinamentos realizados.</p> <p>Informar à administração as recomendações para prevenção de infecções relacionadas com os RSS, fazendo com que as normas e procedimentos sejam aplicados, bem como participar dos métodos do manejo dos resíduos.</p>
Diretores Técnicos de Serviços de Saúde	Garantir a execução do PGRSS-HRA e das normas de manejo por meio de orientação e supervisão dos profissionais, nas áreas de atuação.
Diretor do Núcleo de Higiene Hospitalar	<p>Supervisionar o acondicionamento, coleta e transporte interno dos resíduos da Unidade.</p> <p>Fornecer os dados mensurados mensalmente à Comissão para construção de serie Histórica</p> <p>Capacitar os profissionais que lidam diretamente com os resíduos.</p>
Núcleo Especializado Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NEESMT) e Comissão de Saúde do Trabalhador (COMSAT)	<p>Garantir a saúde ocupacional dos profissionais envolvidos através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.</p> <p>Monitorar os riscos existentes nos processos de trabalho através do Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes.</p>

6- Classificação e manejo dos RSS no HRA

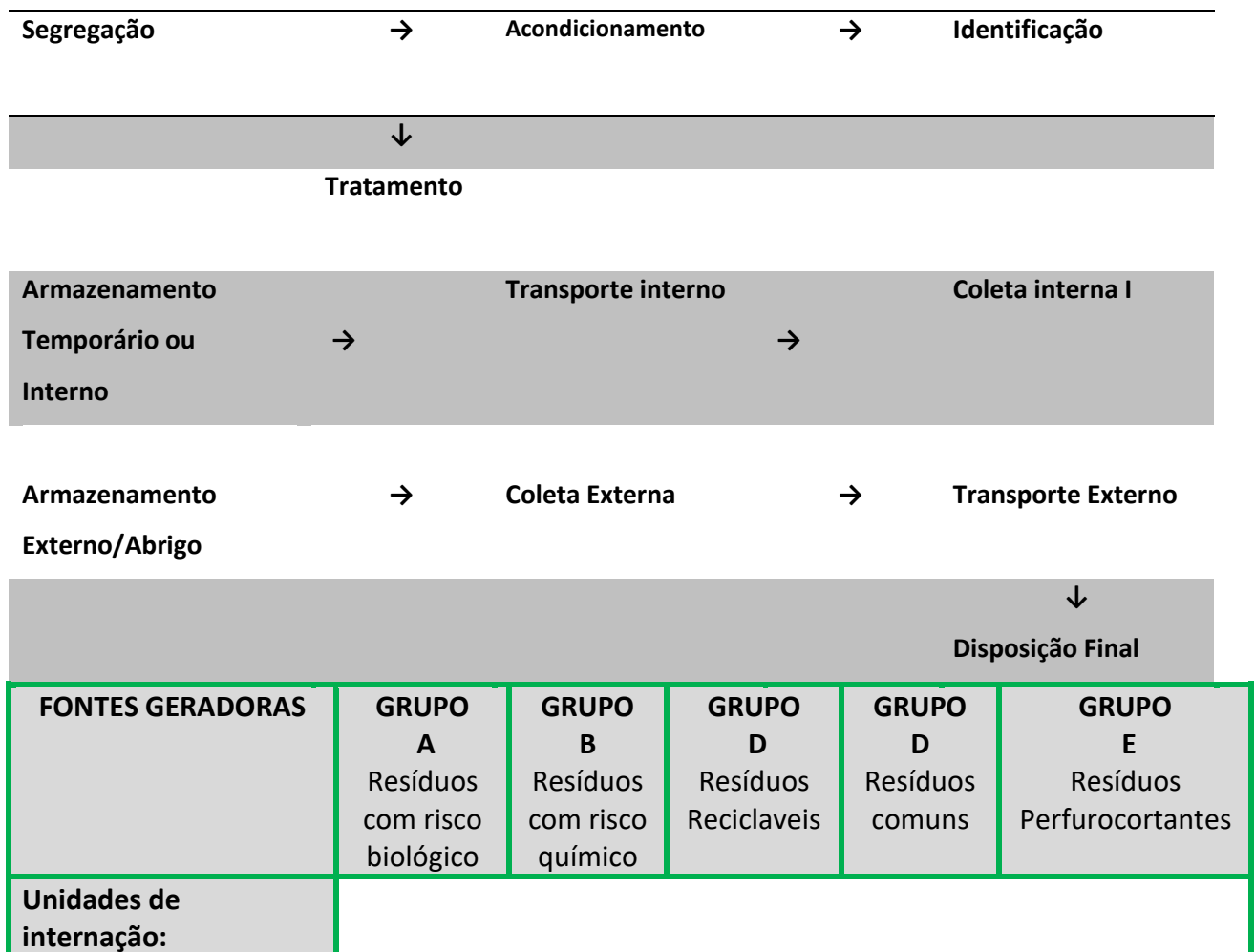
Os resíduos seguem classificados por grupo desde sua geração à disposição final, com a finalidade de facilitar a visualização e utilização do Plano de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Assis.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Quadro 1- Classificação quanto grupo e características dos RSS (ANVISA, RDC 306/2004)

Grupo	Características
A	Biológico
B	Químico
C	Radioativo – não se aplica
D	Semelhantes aos domiciliares e recicláveis
E	Perfurantes, cortantes e abrasivos

Tabela 1- Manejo ação de gerenciar os resíduos desde a geração até a disposição final, intra e extra-instituição, através das seguintes etapas:



Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Clínica Médica	X	X	X	X	X
Clínica Cirúrgica	X	X	X	X	X
UTI Adulto	X	X	X	X	X
Clínica Obstétrica	X	X	X	X	X
UTI Pediátrica	X	X	X	X	X
UTI Neonatal	X	X	X	X	X
Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo)	X	X	X	X	X
Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa)	X	X	X	X	X
Clínica Pediátrica	X	X	X	X	X
Psiquiatria	X		X	X	X
Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	X	X	X	X	X
Unidades Ambulatoriais:					
Ambulatório de Oncologia	X	X	X	X	X
Ambulatório consultas	X		X	X	X
Ambulatório de Gestaç�o de Alto Risco	X		X	X	X
Ambulatório de M�todos Gr�ficos	X		X	X	X
Servi�os de Apoio:					
Laborat�rio de An�lises Cl�nicas	X	X	X	X	X
N�cleo de Hematologia	X		X	X	X
N�cleo de Farmacot�cnica		X	X	X	X
N�cleo Especializado em Engenharia e Seguran�a de Medicina do Trabalho	X		X	X	X
Sala de Vacina	X		X	X	X
Banco de Leite e Lact�rio	X		X	X	X

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Núcleo de Nutrição e Dietética			X	X	X
Núcleo de Higiene Hospitalar			X	X	
Almoxarifado			X	X	
Áreas administrativas			X	X	
Área de circulação			X	X	
Necrotério	X		X	X	

Orientação para o acondicionamento dos RSS	
GRUPO A: resíduos infectantes	Saco branco leitoso NBR 9191/93
GRUPO B: resíduos químicos	Saco laranja com identificação da norma 10004
GRUPO D: resíduos comuns	<p>Caso o resíduo seja classificado como Grupo D reciclável, acondicioná-lo em contenedores de cores diferentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Azul – PAPEL II. Amarelo – METAL III. Verde – VIDRO IV. Vermelho – PLÁSTICO V. Marrom – ORGÂNICO <p>Os demais resíduos do GRUPO D podem ser acondicionados em saco preto.</p>
GRUPO E: resíduos perfurocortantes	Coletor para perfurocortante segundo a NBR 13853/97

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

GRUPO A



Resíduos Infectantes

São resíduos sólidos ou líquidos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como: bactérias, fungos, vírus, micoplasmas, príons, parasitas, linhagens celulares e toxinas. São subdivididos em A1, A2, A3, A4 e A5.

A1

- Culturas e estoques de microrganismo resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas.
- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes emateriais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

A2

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Resíduos contendo microorganismos com alto risco de transmissibilidade e de alto potencial de letalidade.

A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros, ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente, ou familiares.

A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada;
- Membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions;
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações;
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual após transfusão.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GERAÇÃO

São geradores de resíduos do grupo A as Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, UTIs, Clínica Obstétrica, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional, Unidade de Cuidados Neonatal Canguru, Clínica Pediátrica e Centro Cirúrgico; Ambulatórios de Oncologia, Especialidades, Gestação de Alto Risco, Métodos Gráficos e os serviços de apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Hematologia, Farmácia, NEESMT, Sala de Vacina, Banco de Leite, Lactário e Central de Material.

SEGREGAÇÃO e ACONDICIONAMENTO

É obrigatória a segregação dos resíduos no momento da geração conforme classificação da ANVISA, RDC 306/2004 e do CONAMA, RDC 358/2005, submetendo-os à inativação microbiana quando indicado, na própria unidade geradora.

- Os resíduos do grupo A devem ser acondicionados em saco plástico branco leitoso, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido seu esvaziamento e reaproveitamento, devidamente identificado pelo símbolo de substância infectante, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo símbolo universal de substância infectante.
- Os contenedores (cestos de lixo) devem ser de material lavável, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.
- Os sacos plásticos identificados com simbologia de infectante devem ser colocados no interior dos contenedores.
- A substituição do saco ocorrerá quando forem atingidos 2/3 de sua capacidade.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- Os resíduos do grupo A3 que forem encaminhados para sistema de tratamento, devem ser acondicionados em saco vermelho, com identificação “**Peças Anatômicas**”.
- É importante que **TODOS** os sacos estejam identificados com: Nome da unidade geradora e data do descarte no saco.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os armazenamentos temporários internos são locais destinados para a guarda temporária dos recipientes contendo resíduos adequadamente acondicionados.

As salas destinadas para os armazenamentos temporários internos se localizam entre as unidades de internação, sendo compartilhado por mais de uma unidade, sua estrutura física é de pequeno porte com janela e porta com identificação de resíduos infectantes. Piso e paredes laváveis, existência de ponto de água e ralo sifonado com tampa escamoteável.

Para o transporte interno dos resíduos no HRA, os carros coletores devem ser constituídos de material resistente, rígido, lavável, impermeável e com tampa articulada no próprio corpo, ter cantos e bordas arredondados, ter identificação com o **SIMBOLO** correspondente ao risco do resíduo nele transportado, e possuir rodas de borracha maciça, de modo a evitar ruídos. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

A cada procedimento de coleta deverá ocorrer à retirada do carro de coleta que se encontra com a carga preenchida, e substituição por outro carro de coleta vazio.

Não é permitida a retirada da carga manualmente, devem ser realizadas as trocas dos carros de coleta.

A disposição direta dos sacos sobre o piso nos armazenamentos temporários internos não é permitida, deve obedecer a critérios descritos acima.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

A higienização dos carros de transporte dos resíduos deve ser realizada a cada turno de trabalho, com controle deste procedimento.

O armazenamento temporário interno deverá ser higienizado conforme o cronograma da unidade.

COLETA INTERNA E TRANSPORTE INTERNO

A coleta é o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para a coleta externa.

No HRA a coleta e o transporte interno são realizados em dois momentos:

COLETA INTERNA I E TRANSPORTE I

Consiste no recolhimento do resíduo diretamente do ponto de geração e remoção para o armazenamento temporário interno descrito acima.

O funcionário do serviço de higiene hospitalar recolhe os resíduos do grupo A diretamente do ponto de geração devidamente segregado, verifica se há sujidade nos contenedores e repõe o saco plástico sempre que necessário, encaminhando para o armazenamento temporário interno, depositando estes sacos nos recipientes coletores móvel, ali estacionados, que devem ser constituídos de material resistente, rígido, lavável, impermeável e com tampa articulada no próprio corpo, ter cantos e bordas arredondados, ter identificação com o **SIMBOLO** correspondente ao risco do resíduo nele transportado, e possuir rodas de borracha maciça, de modo a evitar ruídos. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

A higienização dos contenedores dos pontos de geração deve ser realizada diariamente, com controle deste procedimento.

COLETA INTERNA II E TRANSPORTE II

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Nesta coleta, o funcionário da higiene hospitalar deve retirar o carro de coleta que se encontra com a carga preenchida no armazenamento temporário interno e substituir por outro carro de coleta vazio, observando se não há vazamento em algum recipiente antes de removê-lo, e em seguida transportar os carros de coleta para o armazenamento temporário externo, localizado no subsolo. Utilizando o elevador destinado para o transporte de material contaminado.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EXTERNO

O armazenamento temporário externo é destinado para acondicionar os resíduos em recipientes coletores adequados, sendo um ambiente exclusivo para isso e com acesso facilitado para os veículos coletores que realizarão a etapa de coleta externa. Deve seguir as seguintes características:

- **Acessibilidade:** deve ser localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
- **Exclusividade:** o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
- **Segurança:** o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas e animais não tenham acesso ao local;
- **Higiene e Saneamento:** deve haver local de higienização dos carrinhos e contenedores; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação, pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

O funcionário da higiene hospitalar deve estacionar o carro de coleta dentro deste abrigo e realizar o esvaziamento manual do mesmo, transferindo o conteúdo dos grupos A e E (mesmo compartimento) para os contenedores fixos neste abrigo; após este procedimento, realizar a desinfecção do carro de coleta e estacioná-lo em local destinado para este fim (abrigo não contaminado).

A higienização deste abrigo deverá ser realizada periodicamente, após a retirada dos resíduos pela empresa terceirizada, responsável pela destinação final e realizar controle deste procedimento.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

GRUPO B



Resíduos Químicos

Resíduos que contêm substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de corrosividade, reatividade, inflamabilidade, toxicidade, citogenicidade e explosividade. Enquadram nesta categoria os seguintes grupos:

Grupo B

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais (quando descartados por serviços de saúde), e materiais descartáveis por eles contaminados; medicamentos vencidos, contaminados, interditados, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para o consumo; objetos perfurocortantes contaminados com produto químico perigoso; insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- Resíduos de saneantes, desinfetantes;
- Mercúrio e resíduos contendo metais pesados;
- Reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (Líquidos reveladores e fixadores de filmes de RX);
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;
- Qualquer resíduo do grupo D, comum, com risco de estarem contaminados por agente químico;

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004/2004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GERAÇÃO

São geradores de resíduos do grupo B as unidades de: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica de Especialidades Cirúrgica, UTIs, Clínica Obstétrica, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional, Unidade de Cuidados Neonatal Canguru, Clínica Pediátrica e Centro Cirúrgico; Ambulatório de Oncologia; Serviços de apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Hematologia, Farmácia, Sala de Vacina.

SEGREGAÇÃO e ACONDICIONAMENTO

- No acondicionamento dos resíduos líquidos do grupo B deve ser observada a compatibilidade entre suas características evitando-se reações químicas indesejáveis. Os resíduos químicos incompatíveis **NUNCA** devem ser misturados. (Tabela de incompatibilidade das principais substâncias utilizadas em serviços de saúde- Apêndice V da RDC 306/2004)
 - A etiqueta deve ser colocada no frasco antes de se inserir o resíduo químico para evitar erros;
 - Abreviações e fórmulas não são permitidas;
 - Para o preenchimento do rótulo pode-se consultar as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- O acondicionamento de resíduos químicos no estado líquido deve ser feito na embalagem original, dentro de recipiente inquebrável e envolvido em saco plástico branco leitoso, etiquetado com o símbolo universal de **substância tóxica** e a inscrição **“Risco Químico”**. Na impossibilidade da utilização da embalagem original, usar recipientes de plástico rígido, resistentes e estanques, com tampa rosqueada e vedante, devendo ser preenchidos até $\frac{3}{4}$ da capacidade total.
- Para os perfurocortantes com risco químico, utilizar além dos procedimentos próprios para resíduos químicos, os descritos a respeito dos perfurocortantes.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- Resíduos sólidos contendo químicos perigosos, como filtros com precipitado perigosos, embalagens secundárias contaminadas, frascos e luvas utilizadas no manuseio de substâncias perigosas deverão ser acondicionados em recipientes de material rígidos;
- Os medicamentos hormonais, antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores, anti-retrovirais vencidos, ou resíduos de seus produtos são considerados de risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, portanto seu descarte deverá seguir as orientações de Segregação e Acondicionamento de Resíduos Químicos, utilizando a rotina já estabelecida no HRA, (planilha de destinação final que é realizada pela higiene hospitalar). Os demais medicamentos, depois de descaracterizados (retirados da embalagem e triturados ou dissolvidos), podem ser descartados como **Resíduos Comuns** na rede de esgoto.
- Os reveladores utilizados em radiologia poderão ser submetidos ao processo de neutralização para alcançarem pH entre 7 e 9, sendo posteriormente lançado na rede de esgoto. Os fixadores usados em radiologia podem ser submetidos a processo de recuperação da prata, ou serem submetidos a tratamento.

COLETA INTERNA I e II

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS.

TRANSPORTE I e II

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS.

RESÍDUOS QUÍMICOS DO NÚCLEO DO LABORATÓRIO DO HRA

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Os resíduos químicos gerados no Núcleo de Laboratório provenientes de equipamentos automatizados são inativados pelos próprios e em seguida jogados na rede de esgoto da unidade, conforme item 11.21 da RDC 306.

Outros resíduos químicos gerados no núcleo de Laboratório são avaliados conforme instruções contidas na FISQP, tratados ou segregado no setor de Lavagem e Esterilização do núcleo e em seguida dado a destinação final conforme o risco à saúde que apresentam.

Grupo C



Resíduos Radioativos

Atualmente o HRA não produz rejeitos radioativos.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Grupo D



Resíduo Comum

Resíduos comuns que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, resultante de atividades geradoras com características domiciliares, bem como os resíduos orgânicos provenientes de varrição das áreas públicas do HRA.

A Comissão está implementando um programa de minimização dos resíduos, onde os materiais recicláveis, aqueles que após transformação física ou química, podem ser recuperados, seja na sua forma original ou como matéria prima.

*Os resíduos do grupo D que ocasionam riscos para acidentes do tipo perfurocortante serão manejados conforme os resíduos do grupo E.

GERAÇÃO

Todas as áreas do hospital são geradores de resíduos do grupo D.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

SEGREGAÇÃO e ACONDICIONAMENTO

- Os resíduos do grupo D não recicláveis devem ser acondicionados em saco plástico preto, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido seu esvaziamento e reaproveitamento.
- Os resíduos de grupo D Recicláveis devem ser acondicionados em saco plástico Verde, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido seu esvaziamento e reaproveitamento.
- Os recipientes devem ser de material lavável, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.
- Os sacos plásticos devem ser colocados no interior dos recipientes.
- A substituição do saco ocorrerá quando forem atingidos 2/3 de sua capacidade.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os armazenamentos temporários internos são locais destinados para a guarda temporária dos recipientes contendo resíduos adequadamente acondicionados.

As salas destinadas para os armazenamentos temporários internos se localizam entre as unidades de internação, exceto no Térreo que se localiza sob a escada de emergência, sendo compartilhado por mais de uma unidade.

As estruturas físicas dos armazenamentos temporários internos localizados nos andares são de pequeno porte com janela e porta com identificação de resíduos infectantes. Piso e paredes laváveis (ver material de revestimento), existência de ponto de água e ralo sifonado com tampa escamoteável.

Para o transporte interno dos resíduos no HRA, os carros coletores devem ser constituídos de material resistente, rígido, lavável, impermeável e com tampa articulada no próprio corpo, ter cantos

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

e bordas arredondados, ter identificação com o **SIMBOLO** correspondente ao risco do resíduo nele transportado, e possuir rodas de borracha maciça, de modo a evitar ruídos. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

A cada procedimento de coleta deverá ocorrer a retirada do carro de coleta que se encontra com a carga preenchida, e substituição por outro carro de coleta vazio.

Não é permitida a retirada da carga manualmente, ou seja, realizar as trocas dos carros de coleta.

A disposição direta dos sacos sobre o piso nos armazenamentos temporários internos não é ermitida, deve obedecer a critérios descritos acima.

A higienização dos carros de transporte dos resíduos deve ser realizada a cada turno de trabalho, com controle deste procedimento.

O armazenamento temporário interno deverá ser higienizado conforme o cronograma da unidade.

COLETA INTERNA I e II

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS

TRANSPORTE I e II

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EXTERNO

Os armazenamentos temporário externo são distintos e exclusivos para os dois tipos de Resíduos do Grupo D, Recicláveis e os Não Recicláveis e devem ser acondicionados em recipientes coletores

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

adequados, sendo um ambiente com acesso facilitado para os veículos coletores que realizarão a etapa de coleta externo. Deve seguir as seguintes características:

- **Acessibilidade:** deve ser localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
- **Exclusividade:** o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
- **Segurança:** o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas e animais não tenham acesso ao local;
- **Higiene e Saneamento:** deve haver local de higienização dos carrinhos e contenedores; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação, pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

O funcionário da higiene hospitalar deve estacionar o carro de coleta dentro deste abrigo e realizar o esvaziamento manual do mesmo, transferindo o conteúdo do grupo D para os recipientes fixos neste abrigo; após este procedimento, realizar a desinfecção do carro de coleta e estacioná-lo em local destinado para este fim (abrigo não contaminado).

A higienização deste abrigo deverá ser realizada periodicamente, após a retirada dos resíduos pela coleta municipal.

GRUPO E



Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Resíduos Perfurocortantes

GERAÇÃO

São geradores de resíduos do grupo E as unidades de internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, clínica de Especialidades Cirúrgica, UTIs, Clínica Obstétrica, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional, Unidade de Cuidados Neonatal Canguru, Clínica Pediátrica e Centro Cirúrgico; Ambulatórios de Oncologia, Especialidades, Gestação de Alto Risco e Métodos Gráficos e Os serviços de apoio; Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Hematologia, Farmácia, NEESMT, Sala de Vacina, Banco de Leite, Lactário e Central de Material.

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

É obrigatória a segregação dos resíduos no momento da geração conforme classificação da ANVISA, RDC 222/2019, submetendo-os à inativação microbiana quando indicado, na própria unidade geradora.

- Todos os resíduos do grupo E deve ser acondicionado separadamente no local de sua geração, imediatamente após o uso em recipiente rígido, com tampa, estanque, resistente a punctura, ruptura e vazamento, impermeável, contendo a respectiva simbologia, permanecendo em suporte.
- Ao atingir 2/3 da sua capacidade da marca tracejada no recipiente, deve ser fechado e acondicionado em saco BRANCO devidamente lacrado e identificado.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os armazenamentos temporários internos são locais destinados para a guarda temporária dos recipientes contendo resíduos adequadamente acondicionados.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

As salas destinadas para os armazenamentos temporários internos se localizam entre as unidades de internação, sendo compartilhado por mais de uma unidade, sua estrutura física é de pequeno porte com janela e porta com identificação de resíduos infectantes. Piso e paredes laváveis, existência de ponto de água e ralo sifonado com tampa escamoteável.

Para o transporte interno dos resíduos no HRA, os carros coletores devem ser constituídos de material resistente, rígido, lavável, impermeável e com tampa articulada no próprio corpo, ter cantos e bordas arredondados, ter identificação com o **SIMBOLO** correspondente ao risco do resíduo nele transportado, e possuir rodas de borracha maciça, de modo a evitar ruídos. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

A cada procedimento de coleta deverá ocorrer a retirada do carro de coleta que se encontra com a carga preenchida, e substituição por outro carro de coleta vazio.

Não é permitida a retirada da carga manualmente, ou seja, realizar as trocas dos carros de coleta.

A disposição direta dos sacos sobre o piso nos armazenamentos temporários internos é proibida, deve obedecer a critérios descritos acima.

A higienização dos carros de transporte dos resíduos deve ser realizada a cada turno de trabalho, com controle deste procedimento.

O armazenamento temporário interno deverá ser higienizado conforme o cronograma da unidade.

COLETA INTERNA I e II

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS

TRANSPORTE I e II

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EXTERNO

O armazenamento temporário externo é destinado para acondicionar os resíduos em recipientes coletores adequados, sendo um ambiente exclusivo para isso e com acesso facilitado para os veículos coletores que realizarão a etapa de coleta externo. Deve seguir as seguintes características:

- **Acessibilidade:** deve ser localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
- **Exclusividade:** o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
- **Segurança:** o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas e animais não tenham acesso ao local;
- **Higiene e Saneamento:** deve haver local de higienização dos carrinhos e contenedores; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação, pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

O funcionário da higiene hospitalar deve estacionar o carro de coleta dentro deste abrigo e realizar o esvaziamento manual do mesmo, transferindo o conteúdo dos grupos A e E (mesmo compartimento) para os contenedores fixos neste abrigo; após este procedimento, realizar a desinfecção do carro de coleta e estacioná-lo em local destinado para este fim (abrigo não contaminado).

A higienização deste abrigo deverá ser realizada periodicamente, após a retirada dos resíduos pela empresa terceirizada, responsável pela destinação final e realizar controle deste procedimento.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

7-Coleta, transporte externos e disposição final.

A coleta externa consiste na remoção dos RSS do abrigo até a unidade de tratamento ou disposição final, é realizada por empresa terceirizada (Grupo A, alguns resíduos do Grupo B e Grupo E), pela Prefeitura Municipal de Assis (resíduo D não Recicláveis) e Cooçassis – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis (Grupo D - Recicláveis) e para Eco.Vale Verde (resíduos especiais: equipamentos eletrônicos, cartuchos e toner de impressoras, pilhas, baterias, entre outros).

O transporte externo dos RSS ocorre através de veículos disponibilizados pela empresa terceirizada, pela prefeitura municipal e por veículo do hospital; com prévia autorização do órgão responsável para transitar em vias públicas.

A coleta externa da empresa terceirizada deve ser acompanhada por funcionário da Higiene Hospitalar do HRA.

Identificação das empresas responsáveis:

Resíduos dos Grupos A, B e E do Hospital Regional de Assis

Nome: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA- EPP

CNPJ: CNPJ: 06.00.515/0001-21

Endereço do Escritório: Rua Rui Barbosa, 723, Bernardino de Campos-SP, CEP 18960-000, C.P. 45

Telefone do Escritório: (14) 3346 2720 (14) 3346.2408 (14) 3346.2720

Telefone da Estação de tratamento de Assis: (18) 3324 6660

E-Mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br

Contatos do Gerente comercial: André Shioga. **E-mail:** andré@cheiroverdeambiental.com.br

Escritório: Bianca. **E-mail:** bianca@cheiroverdeambiental.com.br

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Resíduos dos Grupos D do Hospital Regional de Assis

Resíduos do Grupo D: Resíduos comuns

Nome: Prefeitura Municipal de Assis

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP. CEP19814-900

Telefone: (18) 33023300

Frequência da coleta: Segunda a Sábado.

Tratamento: Não há.

Destino Final: Aterro Sanitário Municipal

Resíduos especiais: equipamentos eletrônicos, cartuchos, toner de impressoras, pilhas e baterias.

Nome: Sede do projeto Eco.Vale Verde do CIVAP.

Frequência do transporte: conforme demanda.

Endereço: Rua São Paulo, 1036, Vila Xavier, Assis/SP.

Telefone: (18) 3323-2368

Resíduos recicláveis seco.

Nome: COOCASSIS- Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis

Frequência do transporte: Três vezes por semana.

Endereço: Avenida Benedito Pires - s/n Km 1, Assis - SP, 19801-210, Assis-SP.

Telefone: (18) 3321-4105

Observação: Cópia dos documentos originais referentes à Licença Ambiental, Alvará de Funcionamento da empresa responsável pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde que necessitam de tratamento, dos Grupos A, B e E, bem como o Projeto Básico de Contratação, encontram-se em anexo (Anexo II).

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

8-Programa de capacitação

O programa de capacitação deve abranger todas as categorias envolvidas no processo do manejo do RSS deste hospital, visando orientar, motivar, conscientizar e informar permanentemente todos os envolvidos, sobre os riscos e procedimentos adequados, de acordo com os preceitos do gerenciamento de resíduos, assegurando o cumprimento das legislações vigentes. Deverá ser mantido esse programa de capacitação independente do vínculo empregatício dos profissionais.

O programa de capacitação se apoiará em instrumentos de comunicação e sinalização e abordar temas pertinentes ao manejo dos resíduos de modo geral, sendo realizado pela Educação Continuada com o apoio da Comissão de Resíduos.

Critérios de realização do programa de capacitação:

- Na integração dos novos servidores.
- Em periodicidade predefinida
- Sempre que ocorra uma mudança das condições e exposição dos trabalhadores agentes físicos, químicos, biológicos.

Temas a serem abordados no programa de capacitação:

Módulo 1 – Controle de Resíduos de Serviços de Saúde

- Classificação dos RSS
- Da geração ao transporte externo
- Tratamento e Disposição Final

Módulo 2 – Biossegurança

- Biossegurança Hospitalar
- Limpeza e Organização de Ambientes
- Sistema de armazenamento e instalações de Gases
- Controle de sistemas de Climatização Ambiental

Conforme necessário poderá ocorrer alterações do conteúdo programático.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

9-Controle de pragas e vetores

O Serviço terceirizado deve fornecer de mão-de-obra qualificada, produtos químicos e materiais e equipamentos necessários à execução do controle de pragas e vetores no Hospital Regional de Assis.

O projeto básico em anexo (AnexoI).

10-Segurança e Saúde do Trabalho

A biossegurança é um conjunto de procedimentos, ações, técnicas, metodologias, equipamentos e dispositivos capazes de eliminar ou minimizar riscos decorrentes das atividades hospitalares que podem comprometer a saúde do homem e o meio ambiente. Os riscos devem ser avaliados em função das atividades desenvolvidas e dos prováveis patógenos envolvidos. O controle do risco biológico depende da conscientização de todos os profissionais que devem ser capacitados para o manejo dos RSS com boas práticas de segurança em todas suas etapas prevenindo os riscos de acidentes com exposição a material biológico. As barreiras utilizadas na contenção de riscos são equipamento de proteção coletiva (EPC), equipamento de proteção individual (EPI) e imunização.

A elaboração e implementação do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), de medidas preventivas da saúde no trabalho e o controle da ocorrência de riscos ocupacionais são realizadas pelo NEESMT e SCIRAS. Objetivando a prevenção de acidentes e minimização dos riscos ocupacionais com adoção de medidas preventivas para esse processo de trabalho: manejo dos RSS do HRA.

A conscientização da higienização das mãos é imprescindível a fim de evitar infecções cruzadas para pacientes e funcionários envolvidos no manejo dos RSS.

Para a proteção da integridade física dos profissionais de saúde na instituição, tem-se desenvolvido programas de conscientização para todas as equipes de trabalho com o intuito de sensibilização destes quanto à importância da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Os exames ocupacionais e vacinação dos profissionais terceirizados que manuseiam os RSS devem ser executados pelas respectivas empresas que deverão encaminhar cópias desses registros para o NEESMT/HRA.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Para a segurança dos trabalhadores devem ser realizadas capacitações no manejo do RSS quanto aos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a integridade e preservação do profissional de saúde.

10.1-Equipamento de Proteção Individual – EPI

É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Utilizado para proteção das regiões corpóreas dos trabalhadores com a finalidade em evitar contato de respingos, névoas e aerossóis provenientes do manuseio dos RSS, protegendo a saúde e sua integridade física, conforme legislação vigente.

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- b) Exigir seu uso;
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado a sua guarda e conservação;
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

10.2- Equipamentos de proteção individual de uso obrigatório no manejo dos RSS.

Cabelo e Couro Cabeludo: gorro

Olhos e Face: óculos e protetores faciais contra respingos líquidos corporais e de produtos químicos.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Proteção Respiratória: respirador purificador de ar

- Contra vapores orgânicos ou gases ácidos em ambientes com concentração inferior a 50 ppm (parte por milhão);
- Contra gases emanados de produtos químicos;
- Contra partículas e gases emanados de produtos químicos;

Proteção das Mãos: luvas em material de PVC, impermeável, resistente, antiderrapante de cano longo.

Proteção dos Pés: botas de PVC, antiderrapante, impermeável, resistente, antiderrapante de cano 3/4.

Outros: avental impermeável, PVC e de médio comprimento e uniforme composto por calça comprida e camisa manga 3/4.

11-Equipamentos Eletrônicos, Pilhas e Baterias.

Caracterizam além dos equipamentos eletrônicos, todas as partes e as peças necessárias para seu funcionamento que forem para descarte, como teclados de computadores, fontes, cartuchos e toner de impressoras, entre outros.

As pilhas e baterias, para descarte, podem possuir em sua composição metais perigosos à saúde humana e ao meio ambiente, como mercúrio, chumbo, cobre, zinco, cádmio, manganês, níquel e lítio.

No hospital existe uma parceria com Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema- CIVAP, através do projeto Ecovale Verde que desde o final de 2012, iniciou-se o recolhimento de resíduos eletroeletrônicos obsoletos e de pilhas e baterias usadas.

Procedimento de descarte

1-Segregação

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Os equipamentos eletrônicos devem ser segregados separadamente dos demais resíduos.

As pilhas e baterias devem ser segregadas separadamente dos demais resíduos.

2-Acondicionamento

Os equipamentos eletrônicos devem ser acondicionados em caixa de papelão identificadas com o nome do equipamento, a quantidade e o local de origem.

As pilhas e baterias devem ser acondicionadas em recipiente resistente, não condutor de eletricidade, preferencialmente, em recipiente de papelão.

Os resíduos eletrônicos são armazenados no Núcleo de Informática e para as pilhas e baterias existem recipientes de papelão devidamente identificados em alguns andares do hospital.

3- Pesagem e mensuração

Todo material deve ser pesado e mensurado em planilhas mensais para controle, monitoramento e envio à Secretaria de Estado da Saúde SES.

4-Transporte

O transporte até a sede do Projeto Ecovale é realizado em viatura do hospital, quando acumulada uma quantidade suficiente para tal.

5-Destinação final

O CIVAP, por meio de parceria com a EletroLixo e com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Abinee, realiza a coleta destes resíduos, a desmontagem e separação de partes que possam ser recicladas e posteriormente, encaminham os resíduos contaminados para aterro Classe I.

12-Lâmpadas

As lâmpadas podem apresentar em sua composição vapor de metais pesados, como mercúrio, que podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente, necessitando de tratamento adequado.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Enquanto não houver legislação específica regulamentando a responsabilidade pela destinação final das lâmpadas que contém mercúrio, após o uso, a responsabilidade por qualquer dano à saúde pública ou ao meio ambiente recairá sobre o gerador final deste resíduo, ou seja, a pessoa física ou jurídica que o adquiriu, utilizou-o ou produziu, no todo ou em parte.

1-Segregação

As lâmpadas queimadas ou quebradas devem ser retiradas dos setores pelos profissionais do setor de manutenção.

2-Acondicionamento

O acondicionamento das lâmpadas queimadas deve ser, preferencialmente, em sua própria embalagem, para evitar quebra no transporte.

O acondicionamento das lâmpadas quebradas ou danificadas deve ser em caixas de papelão, identificadas.

3- Pesagem e mensuração

Todo material deve ser pesado e mensurado em planilhas mensais para controle, monitoramento e envio à Secretaria de Estado da Saúde SES.

4-Transporte

O transporte até a sede do Projeto Ecovale é realizado em viatura do hospital, quando acumulada uma quantidade suficiente para tal.

5-Destinação final

O CIVAP, por meio de parceria com a EletroLixo e com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Abinee, realiza a coleta destes resíduos, a desmontagem e separação de partes que possam ser recicladas e posteriormente, encaminham os resíduos contaminados para aterro Classe I.

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

13-Referências bibliográficas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 11 jul. 2018. Dispõe sobre Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril 2005. Dispõe sobre o tratamento e disposição final resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 275, de 25 de abril 2001. Dispõe sobre o código de cores para diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas na coleta seletiva.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 257, de 30.06.1999, dispõe sobre o uso de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, e dá outras providências.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Ministério do Trabalho. Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – Ministério do Trabalho. Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – Ministério do Trabalho. Estabelece diretriz básica para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores em serviço de saúde.